

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER N° 621/PL/2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 621/2022

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATOR (a): DANIEL ALVES

RELATÓRIO - O Projeto de Lei n° 621/2022, de autoria do poder executivo municipal que “**Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 27.750,00, por superávit financeiro do exercício anterior.**”

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Executivo Municipal, com previsão legal nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, no art. 63, Incisos II, da Lei Orgânica Municipal, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000;

O projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal financiar ações e serviços do programa rota do peixe, mediante contrato de rateio, fomentado a piscicultura no município.

Ante ao exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do referido projeto; É o meu parecer.

Relator – DANIEL ALVES

Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanham o voto do relator, pela aprovação na forma original.

VANDERLEI RODRIGUES

MARCELINO BARBOSA PRATES